

# CGE

---

Certificação de Gestores ANBIMA  
para Fundos Estruturados

Programa detalhado



**Controle:** D.02.82

**Data da elaboração:** 08/10/2020

**Data da revisão :** -

**Vigência a partir de:** Março/21

**Elaborado por:** Certificação ANBIMA

**Aprovado por:** Comitê de Certificação e/ou  
Gerência de Certificação

## Introdução

---

A indústria brasileira de fundos de investimento é responsável pela gestão de trilhões de reais em investimentos em mais de 20 mil fundos. Por trás de grandes números, temos um grupo seleto de profissionais responsáveis pelo bom funcionamento desses veículos de investimento: os gestores. O cargo, que representa o topo da carreira no setor, só pode ser exercido por quem tem certificações da ANBIMA.

Até março de 2021, a certificação necessária para atuar como gestor em qualquer veículo de investimento é a CGA (Certificação de Gestores ANBIMA). Com a evolução da indústria brasileira de fundos de investimento, enxergou-se a necessidade de revisar o seu formato para adequá-la à realidade de um mercado que não para de crescer: em número de fundos, em diversidade de ativos, em tipos de fundos, em patrimônio líquido e número de investidores. Essa transformação exige profissionais cada vez mais qualificados e com habilidades específicas para lidar com a sofisticação inerente ao crescimento da indústria, elevando a régua das responsabilidades dos gestores.

Assim, a certificação foi reformulada e dividida em três: CGA, CGE e CFG. A primeira é a CGA que já conhecemos, mas focada exclusivamente em habilitar profissionais a atuar com gestão de recursos de terceiros em fundos de investimento em renda fixa, ações, cambiais e multimercados. Já a CGE permite que se atue com gestão profissional de recursos de terceiros em fundos de investimento em participações, fundos de investimentos em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliários. A CFG (Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão), por sua vez, atesta que o profissional tem conhecimento da base teórica do mercado de gestão. Ela não é obrigatória para nenhuma função e nem habilita o profissional a ser um gestor, mas é um diferencial para quem começar uma carreira no setor.

Dessa forma, a CGE tem o objetivo de aumentar a qualificação dos profissionais que atuam com fundos estruturados no mercado brasileiro por meio de uma certificação que se aprofunde em assuntos específicos de quem trabalha com esses veículos de investimento, atestando que ele tem os conhecimentos alinhados ao dia a dia do trabalho neste segmento de mercado.

Neste documento, apresentamos os assuntos que são cobrados nas provas de certificação da CGE. Elas podem ser prestadas por qualquer profissional que tenha a CFG, a CFA (Chartered Financial Analyst) ou a CAIA (Chartered Alternative Investment Analyst). O exame é composto por oito temas que representam o conhecimento essencial para o desempenho das atividades relacionadas à gestão profissional de recursos de terceiros em produtos estruturados. Nas próximas páginas, você conhecerá esses temas e os conteúdos específicos cobrados para cada um deles nos exames da CGE.

Este material é revisado periodicamente para incorporar novos assuntos, de acordo com os dinamismos e a evolução do mercado. Os temas incluídos no programa são cobrados nos exames a partir de seis meses após a publicação da versão atualizada deste documento no site da ANBIMA.

## **1. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS (PROPORÇÃO: 9% A 13%)**

1.1 Características básicas do investimento

1.2 Tipos de investimento

1.2.1 Investimento direto em imóveis

1.2.2 Fundos de Investimentos Imobiliários (FII): características gerais, classificação de fundos

1.3 Métodos de precificação de ativos: comparação de vendas, abordagem de custo e abordagem de renda.

1.4 Impostos sobre o Investimento Imobiliário: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI)

1.5 Seleção e monitoramento de gestores de fundos

1.6 Vantagens e desvantagens

## **2. PRIVATE EQUITY (PROPORÇÃO: 9% A 13%)**

2.1 Características básicas do investimento

2.2 Fundos de Investimento em Participações (FIP): cotas, tipo de condomínio, características gerais e classificações CVM

2.3 Prestadores de Serviços

2.4 Perfil do Investidor

2.5 Seleção e monitoramento de gestores de fundos

2.6 Estágio do Investimento

2.7 Estratégias de Saída

2.8 Vantagens e desvantagens

### **3. SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS (PROPORÇÃO: 9% A 13%)**

3.1 Conceitos: direitos creditórios, cedentes, sacados, registros, cobrança, liquidação, mecânica de securitização, estruturas de subordinação (classes sênior, mezanino e junior), primeira perda (first loss), diferenciação jurídica entre cessão e endosso, transferência substancial (ou não) de riscos e benefícios, provisão para devedores duvidosos.

3.2 Participantes do mercado e prestadores de serviços

3.3 Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC): cotas, tipo de condomínio, características gerais

3.4 Tipos de FIDCs

3.4.1 Monocedentes e Monosacados

3.4.2 Monocedentes e Multisacados

3.4.2 Multicedentes e Monosacados

3.4.3 Multicedentes e Multisacados

3.5 Segmentos específicos: financiamento de veículos, crédito imobiliário, recebíveis mercantis, recebíveis caracterizados como de existência futura e montante desconhecido, recebíveis/títulos do agronegócio passíveis de securitização.

### **4. FUNDOS DE ÍNDICE (PROPORÇÃO: 9% A 13%)**

4.1. Fundos de Renda Fixa

4.2. Fundos de Renda Variável

4.3. Características de retorno e risco

## 5. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR (PROPORÇÃO: 9% A 13%)

### 5.1 Imóveis

5.1.1 Posse direta de imóveis

5.1.2 *Leveraged equity position* (financiamento de aquisição)

5.1.3 *Mortgages* (hipotecas)

5.1.4 *Real Estate Investment Trusts* (REITs)

5.1.5 *Limited Partnerships*

### 5.2 Private Equity

5.2.1. Estrutura do mercado

5.2.2. Seleção de gestores de fundos

5.2.3. Processo de investimento em Private Equity

### 5.3 Securitização de Recebíveis

5.3.1 *Mortgage-Backed Securities* (MBS)

5.3.1.1 *Mortgage Passthrough Securities*

5.3.1.2 *Collateralized Mortgage Obligations* (CMOs)

5.3.2 Produtos Estruturados de Crédito

5.3.2.1 *Collateralized Debt Obligations* (CDO)

5.3.2.2 *Asset Back Securities* (ABS)

### 5.4. ETF – *Exchange-Traded Funds*

5.4.1 Características

5.4.2 Vantagens e riscos

### 5.5 Hedge Funds

5.5.1 Características e estratégias de investimento

5.5.2 Vantagens e riscos

## 5.6 Commodities

5.6.1 Características e estratégias de investimentos

5.6.2 Vantagens e riscos

## 6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (PROPORÇÃO: 9% A 13%)

6.1 Fundos de Investimento Imobiliário

6.2 Fundos de *Private Equity*

6.3 Fundos de investimento em recebíveis

6.4 Fundos de Índice

## 7. GESTÃO DE RISCO (PROPORÇÃO: 11% A 15%)

7.1. Processo de investimento, operações e risco

7.2. Processo de due diligence de gestores de fundos e investimento

7.3. Riscos de investimentos em imóveis

7.4. Riscos de investimentos em *Private Equity*

7.5. Riscos de investimentos em produtos de securitização

7.6. Riscos de investimentos em Fundos de Índice

7.7. Gestão de risco de liquidez

7.8. Gestão de risco de cauda (*tail risk*)

## 8. LEGISLAÇÃO, REGULAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (PROPORÇÃO: 18% A 22%)

8.1. Instrução CVM nº 472/08 e alterações posteriores

8.1.1 Das características (Capítulo II)

8.1.2 Subscrição e distribuição de cotas (Capítulo III)

- 8.1.3 Regulamento do Fundo (Capítulo IV)
- 8.1.4 Assembleia Geral (Capítulo V)
- 8.1.5 Administração (Capítulo VI)
- 8.1.6 Divulgação de informações (Capítulo VII)
- 8.1.7 Patrimônio (Capítulo VIII)
- 8.1.8 Encargos do fundo (Capítulo IX)
- 8.1.9 Transformação, incorporação, fusão e cisão (Capítulo X)
- 8.1.10 Liquidação (Capítulo XI)
- 8.1.11 FII para Investidores Qualificados (Capítulo XII)
- 8.1.12 Disposições finais e transitórias (Capítulo XIII)
- 8.1.13 Penalidades (Artigo 59)
- 8.2 Leis que dispõem sobre os fundos imobiliários
  - 8.2.1 Lei nº 8.668/93 e alterações posteriores
  - 8.2.2 Lei nº 9.779/99 e alterações posteriores
  - 8.2.3 Lei nº 11.033/04 e alterações posteriores
  - 8.2.4 Lei nº 11.196/05 e alterações posteriores
- 8.3 Instrução CVM nº 578/16 e alterações posteriores
  - 8.3.1 Registro, Funcionamento e Enquadramento (Capítulo II)
  - 8.3.2 Classificação dos Fundos (Capítulo III)
  - 8.3.3 Cotas (Capítulo IV)
  - 8.3.4 Assembleia (Capítulo V)
  - 8.3.5 Administração e Gestão (Capítulo VI)
  - 8.3.6 Encargos (Capítulo VII)
  - 8.3.7 Divulgação de informações (Capítulo VIII)

8.3.8 Penalidades e multa cominatória (Capítulo IX)

8.3.9 Disposições finais e transitórias (Capítulo X)

8.4. Lei 11.478/07 e alterações posteriores

8.5 Instrução CVM nº 356/01 e alterações posteriores

8.5.1 Das Definições

8.5.2 Da constituição e das características gerais

8.5.3 Das cotas

8.5.4 Da distribuição de cotas dos fundos fechados

8.5.5 Do prospecto

8.5.6 Do regulamento

8.5.7 Da assembleia geral

8.5.8 Da administração

8.5.9 Do custodiante

8.5.10 Da contratação de serviços

8.5.11 Das carteiras

8.5.12 Das demonstrações financeiras

8.5.13 Da prestação de informações à CVM

8.5.14 Da publicidade e da remessa de documentos

8.5.15 Das normas gerais

8.5.16 Das penalidades

8.6 Instrução CVM nº 359/02 e alterações posteriores

8.6.1 Das características (Capítulo II)

8.6.2 Da administração (Capítulo III)

8.6.3 Das cotas (Capítulo IV)

8.6.4 Da negociação no mercado secundário (Capítulo V)

8.6.5 Do regulamento do fundo (Capítulo VI)

8.6.6 Da assembleia geral (Capítulo VII)

8.6.7 Da divulgação de informações (Capítulo VIII)

8.6.8 Das demonstrações contábeis (Capítulo IX)

8.6.9 Da carteira (Capítulo X)

8.6.10 Dos encargos do fundo (Capítulo XI)

8.6.11 Da incorporação e da fusão, da cisão, da transformação, da liquidação e do encerramento do fundo (Capítulo XII)

8.6.12 Do prazo de concessão das autorizações (Capítulo XIII)

8.6.13 Dos certificados de depósito de cotas de fundos de índice negociadas no exterior (Capítulo XIII-A)

8.6.14 Das penalidades (Capítulo XIV)

8.6.15 Dos encargos do fundo (Capítulo XV)

## 8.7 Tributação de Fundos

8.7.1 Impostos aplicáveis aos fundos de investimento regidos pelas Instruções CVM nº 472/08, 578/16, 356/01 e 359/02

8.7.2 Fato gerador

8.7.3 Alíquota

8.7.4 Base de cálculo